



Serra, ES, 28 de novembro de 2025

Carta Circular/CPL/008/LCE029/2023

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº **029/2023**, cujo objeto é “**contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para redução do volume perdido por meio de ações de controle das perdas reais, vinculadas a metas de performance por desempenho, no município de Cariacica, Espírito Santo**”, depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos anexos.

Atenciosamente,

Roberto Felix de Almeida Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
1	Anexo VIII	Item 10.4	<p>Pré-Operação do Sistema Na fase de pré-operação, cuja remuneração será feita pela parcela fixa, é solicitado no item. 10.4 a necessidade de manter equipe capacitada. Nossa entendimento é que esta equipe possa atuar de forma remota, monitorando e emitindo relatórios mensais com as orientações e sugestões de operação, manutenção e ajustes. Nossa entendimento está correto?</p>	<p>Em atenção ao questionamento, esclarecemos que o entendimento apresentado não está correto.</p> <p>Embora parte das atividades da pré-operação possa ser realizada de forma remota (como análise de dados, supervisão via telemetria e emissão de relatórios), a atuação exclusivamente remota não atende ao item 10.4 do Anexo VIII, nem ao Escopo Mínimo previsto no Edital, que determina:</p> <p><i>"Monitoramento para controle de perdas nos 44 DMCs (9 existentes e 35 a implantar) e 70 VRPs (22 existentes e 48 a implantar) com controlador inteligente e telemetria de dados, incluindo no mínimo supervisão, controle, operação e manutenção dos DMCs e VRPs por um período de 36 meses. Para os setores de VRP existentes, deverá ser prevista a substituição ou instalação de macromedidores de vazão."</i></p> <p>A execução desse escopo envolve operações, ajustes, validações, intervenções e manutenção em equipamentos e instalações, o que implica obrigatoriamente a disponibilidade de equipe presencial durante a pré-operação e ao longo da fase contratual.</p>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CESAN - GOVES
assinado em 28/11/2025 10:42:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/11/2025 10:42:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRA DO NASCIMENTO BIGOSSI (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CESAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7H009D>